

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA OBJETIVANDO A ANÁLISE DE ALTERAÇÕES AO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS

A Câmara Municipal de Tijuca no uso de suas atribuições e por encaminhamento do Poder Executivo Municipal de Anteprojeto de Lei Complementar que propõe alterações no Plano Diretor; e, **CONSIDERANDO:**

- a) que, com base na Lei 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, a Câmara Municipal de Vereadores deve obrigatoriamente promover audiências públicas e debates para discutir com a população o conteúdo do referido Anteprojeto de Lei Complementar;
- b) que compete ao Conselho Nacional das Cidades (CONCIDADES), emitir orientações e recomendações sobre a aplicação do Estatuto da Cidade, e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano; e,
- c) que os artigos 3º, 8º e 10º, da Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do referido Conselho determinam que o Plano Diretor deva ser participativo, nos termos do art. 40, § 4º e do art. 43 do Estatuto da Cidade, “por meio da efetiva participação do poder público e da sociedade civil, em todas as etapas do processo, desde a elaboração até a definição dos mecanismos para a tomada de decisões”, **CONVOCA** a todos os municípios a participar de Audiência Pública de Tramitação do Anteprojeto de Lei Complementar que propõe alterações no Plano Diretor Participativo do Município de Tijuca (LC nº 05/2010), a realizar-se:

**Data:** 22 de novembro de 2013.

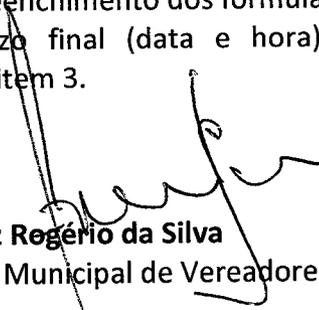
**Horário:** início às 20h00min.

**Local:** Câmara Municipal de Vereadores de Tijuca.

### Objetivos da Audiência Pública:

1. Leitura e exposição das regras estabelecidas pela Portaria nº 41/2013 que define o funcionamento da Audiência Pública a ser realizada pela Câmara Municipal de Vereadores, destinada à discussão do Anteprojeto de Lei Complementar que propõe alterações no Plano Diretor Participativo. (Documentos disponíveis no portal [www.camaratijucas.sc.gov.br](http://www.camaratijucas.sc.gov.br) e na sede da Câmara de Vereadores);
2. Apresentação das razões e motivos que justificam as propostas de alteração à Lei Complementar nº 05/2010 previamente aprovadas no Conselho de Desenvolvimento Urbano, Rural e do Meio Ambiente.
3. Anteprojeto completo de Propostas de Alteração a Lei Complementar N.05/2010
4. Distribuição dos formulários para proposição de alteração ao Anteprojeto de Lei;
5. Orientação para o correto preenchimento dos formulários;
6. Informação do local e prazo final (data e hora) para recebimento dos formulários mencionados no item 3.

Tijuca, 07 de novembro de 2013.

  
Luiz Rogério da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tijuca

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Confere com Original

Tijuca, 07/11/13

Visto

PUBLICADO E REGISTRADO

Tijuca 07/11/13

  
FUNÇÃOÁRIO